




Relatório de Situação de Emergência


Código Único: EMG_ISE_02_2020_02

Energisa Minas Gerais (EMG)

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Data: 05/03/2020
	Abrangência: Área de Concessão da EMG		Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ÁREA AFETADA.....	3
3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS.....	4
4. ANÁLISE DO EVENTO	4
5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO.....	8
6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA	8
7. CONCLUSÃO	9
8. EVIDÊNCIAS.....	10
9. DECRETOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	27
ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS.....	41
ANEXO II – RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS	42
ANEXO III – MAPA GEOELÉTRICO	44

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 05/03/2020		Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02
	Empresa: EMG	Área: DEOP	
Abrangência: Área de Concessão da EMG			

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo geral descrever detalhadamente os impactos causados pelo evento climático ocorrido no período de **12/02/2020 a 14/02/2020** e que afetou a área de concessão da **Energisa Minas Gerais (EMG)**, resultando na caracterização e enquadramento do evento como Situação de Emergência ou Calamidade Pública. Os municípios de Cataguases, Dona Euzébia, Ervália, Guarani e Piraúba emitiram Decreto Municipal de Situação de Emergência devido as chuvas intensas e inundações na região.

2. ÁREA AFETADA

De acordo com as informações do sistema NetClima do INPE, o evento afetou cinco municípios da área de concessão da Energisa/NG durante o período de 12/02/2020 a 14/02/2020. Os municípios afetados, conforme dados do sistema NetClima do INPE, encontram-se na **Tabela 01**.

Tabela 01 – Municípios Afetados e Decreto de Emergência.


MUNICÍPIOS	
Cataguases	Decreto nº 5.182-A/2020
Dona Euzébia	Decreto nº 014/2020
Ervália	Decreto nº 19/2020
Guarani	Decreto nº 026/2020
Piraúba	Decreto nº 09/2020

Na **Tabela 02** são apresentas as subestações atingidas pelo evento. O mapa geoeletrico da área afetada encontra-se no **Anexo III**.

Tabela 02 – Subestações Afetadas.

SUBESTAÇÕES	
ASD1 – Astolfo Dutra	TCT – Tocantins
CTZ1 – Cataguases 1	ERA – Ervália
CTZ2 – Cataguases 2	GNI – Guarani

De acordo com as informações dos Decretos Municipais emitidos, o evento que atuou sobre parte da área de concessão da Energisa Minas Gerais foi classificado como “Chuvas Intensas” (código COBRADE 1.3.2.1.4), “Inundações” (código COBRADE 1.2.1.0.0), “Enxurradas” (código COBRADE 1.2.2.0.0) e “Alagamentos” (código COBRADE 1.2.3.0.0).

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 05/03/2020
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02	
	Abrangência: Área de Concessão da EMG			

Na **Tabela 03**, apresenta-se o quadro resumo do evento.

Tabela 03 – Resumo do evento.

Descrição	Chuvas Intensas e Inundações em Municípios de Minas Gerais
Códigos COBRADE	1.3.2.1.4 (Chuvas Intensas) 1.2.1.0.0 (Inundações) 1.2.2.0.0 (Enxurradas) 1.2.3.0.0 (Alagamentos)
Início do evento	12 de janeiro de 2020
Fim do evento	14 de janeiro de 2020
Abrangência	Municípios da concessão da Energisa Minas Gerais

3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS


As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Minas Gerais resultaram em danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Cabos partidos;
- Queda de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Postes quebrados ou tombados;
- Transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Chaves fusíveis danificadas e elos queimados;
- Para-raios danificados;
- Cruzetas quebradas;
- Isoladores danificados;
- Ramais de ligação, conexões e jumpers partidos.

Foram registrados locais com alagamento e/ou enchentes em todos os municípios afetados, dificultando ou impossibilitando o acesso para atendimento das ocorrências de falta de energia. A descrição detalhada desses equipamentos, bem como sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no **ANEXO I**.

4. ANÁLISE DO EVENTO

De acordo com as informações presentes nos Decretos Municipais citados na **Tabela 01**, o evento que ocorreu em parte da área de atuação da Energisa/MG no período de 12/02/2020 a 14/02/2020 foi causado pela ocorrência de fortes chuvas na região que causaram os seguintes danos:

	<h1>RELATÓRIO</h1>			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 05/03/2020
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02	
	Abrangência: Área de Concessão da EMG			

transbordamento de cursos d'água, excurradas, alagamentos, desmoronamentos, danificação de estradas, muros, pontes, calçamentos e redes de esgotos e pluviais, impedindo o acesso a diversos locais e locomoção da população.

No período do evento, registrou-se elevação no registros de ocorrências e principalmente do no tempo de atendimento destas, uma vez que houve dificuldades no atendimento devido as condições citadas anteriormente.

Na **Figura 01** é apresentado o volume de atendimentos no mês de fevereiro de 2020 para os municípios atendidos pelos Postos Operacionais de Astolfo Dutra, Cagtaguases, Ervália, Guarani e Piraúba, onde verifica-se uma elevação entre os dias 12 e 14 em relação à média mensal.

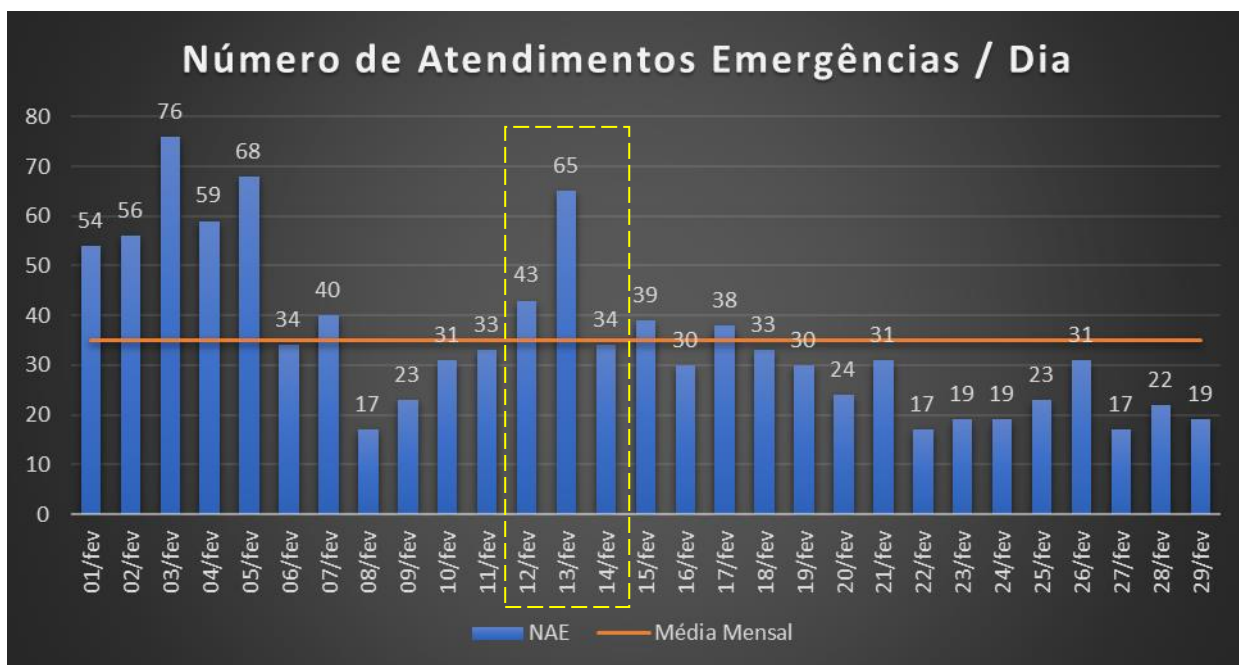


Figura 01 – Número de Atendimentos Emergenciais por dia.

Na **Figura 02** pode-se observar elevação do Tempo Médio de Atendimento (TMA) no período entre 12 e 14 de fevereiro. Nota-se que durante o evento o Tempo Médio de Atendimento foi **4% maior** que a média de todo o mês de fevereiro de 2020.

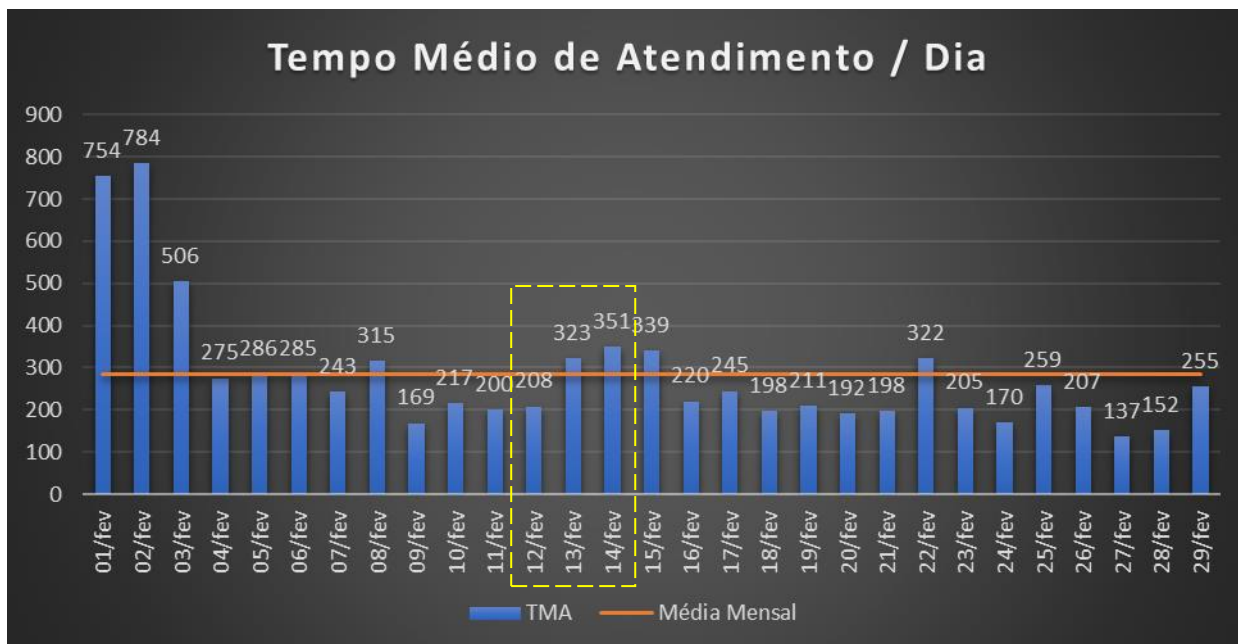


Figura 02 – Tempo Médio dos Atendimentos Emergenciais por dia.

Durante este período tivemos vários registros de locais em que não foi possível realizar o atendimento devido aos impedimentos de acessos causados pelas fortes chuvas. No **Item 8 (Evidências)** são apresentadas alguns registros fotográficos das dificuldades que as equipes de campo encontraram durante os atendimentos.

Por fim, na **Figura 03**, temos o gráfico com o volume de clientes atingidos no período do evento, onde destacamos que foram interrompidos neste período um total 8.615 clientes nos municípios atendidos pelos Postos Operacionais de Astolfo Dutra, Cagtaguases, Ervália, Guarani e Piraúba, com média diária de 2.872 clientes.

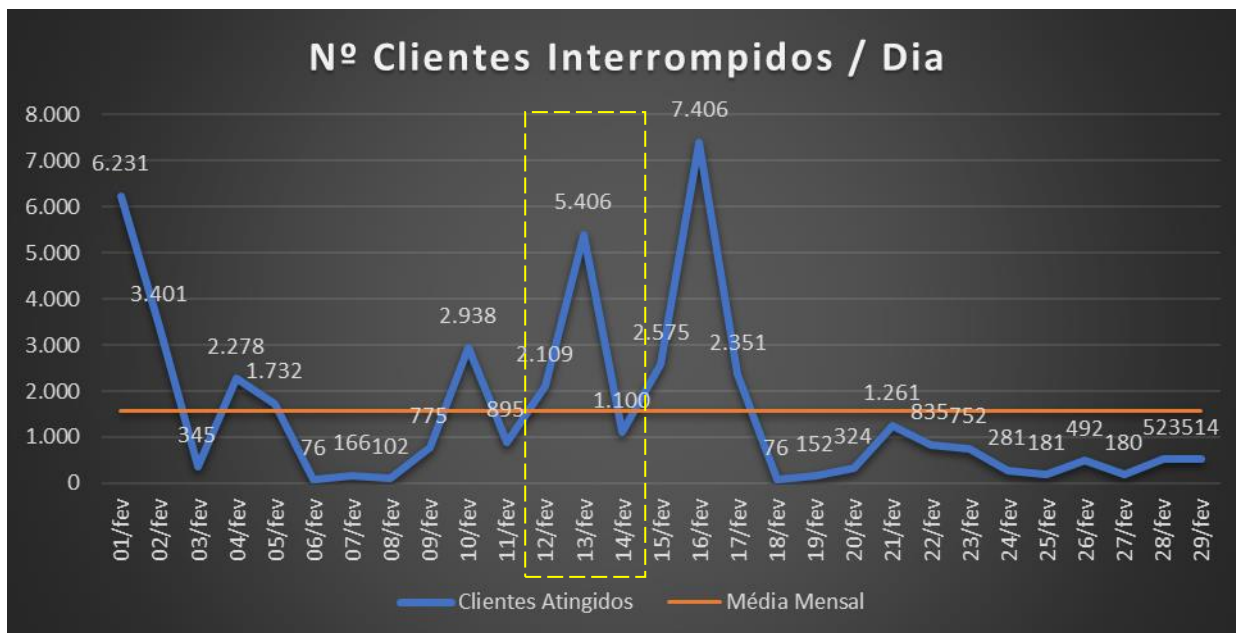


Figura 03 – Número de clientes interrompidos por dia.

A **Tabela 04** contém as datas da primeira e da última interrupção para o evento caracterizado como Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

Tabela 04 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
12/02/2020 09:28	14/02/2020 23:02

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento é apresentado na tabela a seguir.

Tabela 05 – Clientes afetados.

Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
8.615	142

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na tabela abaixo, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.


	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 05/03/2020
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02	
	Abrangência: Área de Concessão da EMG			

Tabela 06 – Duração média e mais longa das interrupções.

Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
366,59	2.072,00

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções durante o evento. A interrupção no fornecimento mais longa corresponde à duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na **Tabela 07** encontra-se os tempos de atendimento realizados durante o evento, expressos em minutos.

Tabela 07 – Tempos de atendimento.

Tempo médio de preparo (TMP)	Tempo médio de deslocamento (TMD)	Tempo médio de execução (TME)	Tempo médio de atendimento (TMA)
167,83	41,44	85,40	294,66

5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO


No dia 12/02/2020, após o início de forte temporal, com a identificação de um aumento expressivo no número de ocorrências entrantes, foi acionado o Plano de Contingências da empresa, visando agilizar o atendimento e minimizar os impactos. Foi solicitado às equipes de atendimento de campo que estendessem seus horários de trabalho, conforme a necessidade de cada área atingida.

Durante o evento, foram acionadas as equipes extras de corte, perdas, manutenção e supervisores para apoio nos atendimentos e mobilizados os técnicos de programação para acionamento de equipes terceirizadas.

No Call Center tivemos a mobilização extra de atendentes para reforçar o atendimento e realizar Call Back das ocorrências isoladas.

6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA

De acordo com o PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - Módulo 8, Qualidade da Energia, emitido pela ANEEL, Seção 8.2, item 5.6.2.2, "Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções [...] iii. Interrupção em Situação de Emergência".

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 05/03/2020
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02	
	Abrangência: Área de Concessão da EMG			

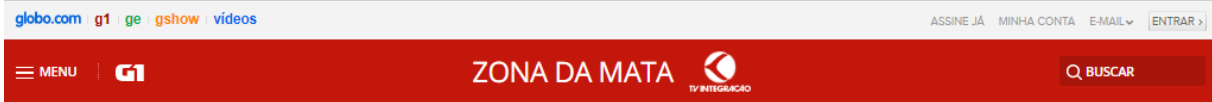
Em consulta ao Módulo I, do PRODIST, no qual apresenta o glossário de termos técnicos, temos, no item 2.251, as definições para Interrupção em Situação de Emergência: "i. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente ". Para esta situação tivemos ad emissões dos Decretos Municipais citados na **Tabela 01** e presentes no **Item 9 (Decretos de Situação de Emergência)**.

7. CONCLUSÃO

As fortes chuvas ocorridas nos dias 12/02/2020 e 14/02/2020 que afetaram parte da área de concessão da Energisa Minas Gerais, causaram os seguintes danos: transbordamento de cursos d'água, exurrradas, alagamentos, desmoraamentos, danificação de estradas, muros, pontes, calçamentos e redes de esgotos e pluviais, impedindo o acesso a diversos locais e locomoção da população, conforme exposto pelas informações contidas nos Decretos. A Energisa não mediu esforços para agilizar o atendimento utilizando seu plano de contingência, onde foram acionadas forças de trabalho adicionais objetivando reestabelecer o fornecimento de energia o mais rapidamente possível.

APROVAÇÃO			
NOME DO VALIDADOR	CARGO DO VALIDADOR	ASSINATURA DO VALIDADOR	DATA
Antônio Renato de Freitas	Coordenador de Qualidade Energia		
Anderson Rabelo Rosa	Gerente de Operações		
Fernando Lima Costalonga	Diretor Técnico e Comercial		
Eduardo Alves Mantovani	Diretor Presidente		

8. EVIDÊNCIAS



Chuvas voltam a causar enchentes e deslizamentos em cidades da Zona da Mata e Vertentes

Em Antônio Carlos, uma viatura do Corpo de Bombeiros caiu de uma ponte, que havia sido levada pela chuva durante a madrugada. Confira os transtornos causados em outras cidades.

Por Amanda Andrade, Caroline Delgado e Felype Alberto, G1 Zona da Mata
13/02/2020 09h47 · Atualizado há 5 meses



Viatura do Corpo de Bombeiros ficou presa em ponte em Antônio Carlos — Foto: Redes Sociais/Reprodução

Uma forte chuva que atingiu diversas cidades das regiões da Zona da Mata e do Campo das Vertentes no final da noite de quarta-feira (12) e na madrugada desta quinta-feira (13) voltou a provocar enchentes, inundações, deslizamentos de terra e até uma viatura do Corpo de Bombeiros chegou a cair de uma ponte que havia sido levada pela chuva no município de Antônio Carlos.

Até o momento, não há registro de desalojados ou feridos; apenas em Muriaé, 31 pessoas ficaram desabrigadas e foram levadas para o Centro de Formação e Ascensão Social (Cefas). O G1 fez levantamento da situação também em Juiz de Fora, Tabuleiro, Guiricema, Antônio Carlos, São João del Rei, Barbacena, Santos Dumont, Lima Duarte, Recreio, Oliveira Fortes, Cataguases, Ervália e Viçosa.

- **Veja também: estradas da Zona da Mata e Vertentes voltam a apresentar problemas após forte chuva**

Ubá

De acordo com a Prefeitura de Ubá, choveu 50 milímetros nas últimas 24 horas no município. Conforme o Executivo, não houve inundações. Não há moradores desalojados ou desabrigados.

Devido ao volume de chuvas, a ponte de acesso ao Bairro Fazendinha foi interditada para o fluxo de veículos. A passagem é permitida apenas para pedestres, bicicletas e motocicletas.

A Prefeitura de Ubá disponibilizou uma ambulância e um veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ficará de plantão no local para prestar atendimento aos moradores.

A previsão da Secretaria Municipal de Obras é de uma recuperação emergencial para restabelecer o fluxo de veículos leves até a tarde desta sexta-feira (14).

Segundo o Corpo de Bombeiros, uma pessoa está desaparecida no Rio Ubá. Os militares realizaram buscas nesta quinta-feira que terminaram por volta das 17h30. Os trabalhos voltam nesta sexta-feira.

Cataguases



Deslizamento de terra registrado após fortes chuvas em Cataguases — Foto: Prefeitura/Divulgação

A Prefeitura de Cataguases informou que acionou o plano de contingência e que a cidade está em alerta máximo de enchente, com áreas já inundadas e quedas de encostas.

Segundo dados da Agência Nacional de Águas (ANA), entre 20h45 de quarta e 6h15 de quinta foi registrado um acumulado de 82,6 milímetros de chuvas. Às 15 horas desta tarde, o nível do Rio Pomba chegou 6,24 metros.

As aulas em toda a rede municipal foram suspensas nesta quinta-feira por conta das chuvas. Para preservar o mobiliário e demais equipamentos, a Policlínica Municipal suspendeu os atendimentos no final desta manhã.

A Defesa Civil informou que pelo menos cinco ocorrências de deslizamento de barrancos foram registradas. O caso mais grave ocorreu no Bairro São Diniz, com o deslizamento de uma casa situada na Rua Paulo Matoso, em direção à Rua Joaquim de Oliveira Martins. Três casas foram interditadas.



Casa deslizou e ficou destruída durante chuva em Cataguases — Foto: Prefeitura/Divulgação

Tabuleiro



Enchente em Tabuleiro nesta quinta-feira (13) — Foto: Prefeitura de Tabuleiros/Divulgação

Em Tabuleiro, o temporal começou durante a parte da tarde de quarta-feira e alagou algumas partes da cidade.

De acordo com a Prefeitura, os bairros São José, Botafogo, Passa Cinco e Igrejinha do Acácio estão sem acesso.

O Corpo de Bombeiros informou na manhã desta quinta que equipes foram enviadas para atender uma ocorrência de inundação com pessoas ilhadas.

A Prefeitura afirmou que não há desalojados e desabrigados na cidade.



Enchente em Tabuleiro nesta quinta-feira (13) — Foto: Prefeitura de Tabuleiro/Divulgação

Guiricema



Chuva em Guiricema nesta quinta-feira (13) — Foto: Defesa Civil/Divulgação

Em Guiricema, a Defesa Civil informou que o Rio dos Bagres encheu e inundou alguns pontos da cidade na manhã desta quinta-feira (13).

O Corpo de Bombeiros informou que realizou um corte de uma árvore, que obstruiu uma rodovia que liga Guiricema a São Sebastião da Vargem Alegre.

Até a última atualização desta reportagem, não havia informações sobre desalojados ou desabrigados.

Recreio



Enchente em Recreio nesta quinta-feira (13) — Foto: Corpo de Bombeiros/Divulgação

Em Recreio, os bombeiros informaram que foram registrados deslizamentos de terra em alguns pontos da cidade.

O Centro de Recreio ficou completamente inundado na manhã desta quinta-feira. Ainda não há registro de desabrigados ou desalojados.

Os militares foram empenhados para retirar moradores que estão ilhados.

Muriaé



Em Muriaé, foram registrados deslizamentos e inundações — Foto: Defesa Civil/Divulgação

Em Muriaé, segundo a Defesa Civil, choveu em cinco horas cerca de 120 milímetros.

Os rios Muriaé e Preto subiram mais de 1,5 m com a chuva. Em alguns pontos, o rio saiu da calha, como na Rua Elias Paulo, na Barra, e no Patrimônio São José, onde houve queda de barranco na rua principal do bairro.



Rio Muriaé transbordou na região do Bairro Napoleão em Muriaé — Foto: Prefeitura/Divulgação

A equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social segue para o Patrimônio São José e outras áreas afetadas, para auxílio às famílias. A Secretaria de Obras também está no bairro.

As equipes das secretarias de Obras e Desenvolvimento Social informaram que estão nas ruas para auxiliar as pessoas atingidas pelas chuvas. Os agentes da Defesa Civil também estão em campo para vistorias e verificação do nível dos rios.

Devido ao alerta de deslizamentos, a Defesa Civil solicita que moradores próximos a encostas mantenham monitoramento constante, e entrem em contato imediatamente, caso necessário.



Água inundou casas e terrenos em Muriaé — Foto: Prefeitura/Divulgação

De acordo com a pasta, há previsão de precipitações intensas até a tarde desta quinta-feira e que, a partir de sexta-feira (14), a chuva diminua de intensidade. Como houve chuvas volumosas nos municípios a montante de Muriaé, a tendência é que a água dos rios continue subindo.

Ervália



Água inundou diversos bairros de Ervália — Foto: Corpo de Bombeiros/Divulgação

Em Ervália, de acordo com a Polícia Militar (PM), o acesso até a cidade através da BR-356 por Muriaé está comprometido por conta de inundações na pista.

O acesso por Coimbra também está com interdições, próximo ao restrito de quartéis. **A estrada Ervália-Coimbra já estava comprometida desde janeiro** quando duas crateras se abriram no local também por conta das chuvas.

A Copasa informou que o fornecimento de água na cidade está interrompido desde a manhã desta quinta-feira (14) e só há previsão de conclusão dos serviços na sexta-feira (14).

A Prefeitura suspendeu as aulas da rede municipal nesta quinta e sexta-feira. Não há informações sobre feridos ou desabrigados por conta das chuvas.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2020/02/13/chuvas-voltam-a-causar-enchentes-e-deslizamentos-em-cidades-da-zona-da-mata-e-vertentes.ghtml>



Estradas da Zona da Mata e Vertentes voltam a apresentar problemas após forte chuva

Algumas cidades estão sem acesso, como Ervália e Aracitaba. Veja a situação nas regiões.

Por Caroline Delgado, Zona da Mata

13/02/2020 17h17 - Atualizado há 5 meses



Trecho da BR-356 está interditado em Muriaé — Foto: PRF/Divulgação

As estradas que ligam cidades da Zona da Mata e Campo das Vertentes voltaram a apresentar problemas **após as fortes chuvas na noite desta quarta-feira (12)** e na madrugada desta quinta-feira (13). *Veja a lista abaixo.*

Segundo o levantamento realizado pela reportagem do **G1**, algumas cidades estão sem acesso, como Ervália e Aracitaba. *Veja abaixo a situação nas estradas nas regiões.*

Nesta quarta-feira, o **G1** mostrou **que o trecho da MG-133, próximo ao município de Tabuleiro**, segue sem previsão de liberação. O local foi interditado no dia 29 de janeiro após uma cratera se abrir durante fortes chuvas. Na ocasião, **uma mulher morreu e outras seis pessoas ficaram feridas.**



Acidente na MG-133 deixou uma pessoa morta e seis feridas em Tabuleiro — Foto: Reprodução/TV Integração

Segundo o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG), até o dia 5 de fevereiro a **Zona da Mata já registrou 46 ocorrências em rodovias desde o início do período chuvoso**, sendo a região de Minas Gerais com o maior número de registros.

- **Zona da Mata é a região de MG com mais ocorrências em rodovias em decorrência das chuvas**

Ervália


Mais uma cratera se abriu na rodovia BR-356, entre Ervália (MG) e Coimbra (MG), após fortes chuvas na noite desta quarta-feira e interditou completamente a rodovia.

O **local já chegou a ficar fechado no início deste ano**. Segundo a Polícia Militar (PM), o município está sem acesso, já que a outra parte da BR-356, que liga o município de Muriaé, está com água na pista, dificultando o acesso dos motoristas.

Muriaé



BR-356 chegou a ser interditada em Muriaé após água de rio invadir pista — Foto: PRF/Divulgação

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 05/03/2020		
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02
Abrangência: Área de Concessão da EMG			

De acordo com a PRF, o **km 270 da MG-353**, em Muriaé, foi interditado na tarde desta quinta-feira.

Segundo a corporação, o Rio da Glória subiu e invadiu a pista. O trecho liga cidades como Itaperuna (RJ), Eugenópolis (MG) e Patrocínio do Muriaé (MG).

DNIT e DEER-MG


O **G1** entrou em contato com o Dnit e com o DEER-MG para saber quais medidas serão tomadas nas estradas.

Em nota, o DEER-MG informou que houve o transbordamento do rio e o alagamento da pista da MGC-356 no trecho entre Ervália e Muriaé. Por medida de segurança o tráfego foi interrompido temporariamente até que o nível das águas retornem ao normal.

No outro segmento da MGC-356, entre Ervália e Coimbra, que estava liberado com o uso de variante e tráfego em meia pista, voltou a ficar com o tráfego interrompido, devido ao rompimento da pista no quilômetro 204,5.

Já na AMG-0520, houve um rompimento de aterro, que obrigou a interrupção do tráfego. O DER-MG informou que já sinalizou o local e está preparado para dar início aos serviços para a construção da variante, ao lado da pista interrompida, assim que as condições permitirem o trabalho no local.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2020/02/13/estradas-da-zona-da-mata-e-vertentes-voltam-a-apresentar-problemas-apos-forte-chuva.ghtml>

	<h1>RELATÓRIO</h1>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02
	Abrangência: Área de Concessão da EMG		

≡ MENU 🔍



ENTRE OU CADASTRE-SE

ATENÇÃO

Previsão do tempo indica chuvas de 100 milímetros em 5 dias; veja onde

Lavouras do Sul receberão precipitações suficientes? A colheita no Centro-Oeste conseguirá avançar? Confira como devem ser as próximas semanas

COMPARTILHE NO WHATSA...



11 de fevereiro de 2020 às 15h43
Por Canal Rural



A chuva forte no Sudeste, que já causou transtornos na capital e região metropolitana paulista, continua durante esta semana, porque uma frente fria se mantém sobre a região e favorece nuvens carregadas. Até domingo, 16, a Zona da Mata e o sul de Minas Gerais devem receber de 70 a 100 milímetros de chuva. O norte paulista registrará 50 milímetros, segundo a previsão do tempo.

O avanço da colheita da soja no Centro-Oeste enfrenta dificuldades com as chuvas constante. Esta semana, no entanto, a precipitação será intercalada com períodos de melhoria, dando margem para os trabalhos de campo — atenção ao noroeste mato-grossense, que pode registrar 70 milímetros até o dia 16.


Boa parte da faixa norte do país também segue debaixo de chuva. No oeste da Bahia, a precipitação é mais isolada, mas chove bem do Maranhão ao Piauí.

O Sul, por sua vez, continua com pouquíssima chuva, que fica mais concentrada na faixa leste dos três estados.

De 17 a 21 de fevereiro, as chuvas diminuem no Brasil como um todo, mas os acumulados no território gaúcho aumentam um pouco, principalmente nos municípios próximos à fronteira com o Uruguai.

A partir do dia 22, a previsão do tempo indica que a chuva mais volumosa se concentrará em uma faixa que se estende do Rio de Janeiro até o norte de Mato Grosso.

Fonte: <https://www.canalrural.com.br/programas/informacao/mercado-e-cia/previsao-do-tempo-chuvas/>

	<h1>RELATÓRIO</h1>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Data: 05/03/2020
	Abrangência: Área de Concessão da EMG		Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02

ZAZ Integração Digital
ASSINE JÁ OUÇA AGORA >  

MENU
TRIBUNADEMINAS
BUSCAR

GUIA DELIVERY JF CIDADE MINAS POLÍTICA ECONOMIA ESPORTE CULTURA REGIÃO

Tópicos em alta: [delivery jf](#) / [coronavírus](#) / [polícia](#) / [eleições 2020](#) / [bolsonaro](#)

[Página inicial](#) / [Notícias](#) / [Região](#) / [Pelo menos 20 cidades da Zona da Mata sofrem com as chuvas das últimas horas](#)

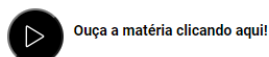
Pelo menos 20 cidades da Zona da Mata sofrem com as chuvas das últimas horas

Cidades da região tiveram pontos de alagamentos; Santos Dumont foi o município onde mais choveu em Minas nas últimas 24 horas

Por Gabriel Ferreira Borges, Letícia Bernadete, Michele Meireles, Vívica Lima e Gabriel Silva (estagiário sob supervisão do editor Eduardo Valente)
13/02/2020 às 08h48 - Atualizada 13/02/2020 às 21h30



81



As fortes chuvas que atingiram a Zona da Mata nas últimas 24 horas causaram estragos nos municípios da região. O Corpo de Bombeiros registrou alagamentos em Tocantins, Guiricema, Tabuleiro, Recreio, Cataguases, Piraúba, Astolfo Dutra, Muriaé e São Sebastião da Vargem Alegre. O número de desalojados e desabrigados está sendo levantado. Por conta do alto volume das águas, Cataguases e Dona Euzébia também estão em alerta de inundação. Em Piau, a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de responsabilidade da Cemig estava sob vigilância desde a última quarta-feira. Com o volume de água mais do que dobrando entre às 20h de quarta e meia-noite desta quinta-feira (13), a Cemig, por meio de nota, informou que a PCH “tem repassado a vazão do rio por meio da crista livre”. Dessa forma, após o reservatório atingir o volume máximo, toda a água que entra é repassada pelo rio do município, gerando impacto nas cidades vizinhas.

Nessas cidades, pessoas ficaram ilhadas por conta das inundações, mobilizando o Corpo de Bombeiros e agentes das prefeituras municipais para socorrer os munícipes. “Até o momento, não tivemos nenhuma notícia de morte. Tivemos danos materiais, várias famílias desalojadas, comunidades isoladas, estradas sem acesso”, elencou o prefeito de Tocantins, Ieder Washington de Oliveira, afirmando, também, que o volume das chuvas desta madrugada foi “muito maior” que o observado em janeiro. “Choveu torrencialmente desde 1h desta quarta. Nós já tínhamos diversas famílias atingidas pelas chuvas do dia 24, agora temos novas famílias que estão sendo atingidas”, lamentou.

Sem água e aulas suspensas

Segundo o prefeito, alimentos recolhidos para abastecer populares prejudicados pelos temporais anteriores vão, também, ajudar agora. As chuvas também impactaram no abastecimento de água da cidade, que está temporariamente interrompido sem previsão de retorno. As aulas no município, na rede estadual e municipal, que haviam retornado nesta semana, foram suspensas, e a orientação é para que os populares evitem transitar nas áreas mais afetadas.

Apesar de a PCH estar em Piau o secretário de Governo do município, Eduardo Fonseca de Castro, informou que a situação segue controlada. “O Rio Piau não voltou ao nível normal, mas, ao menos, parou de subir”, confirma. Não há informações de desalojados na cidade.

LEIA MAIS

- [Defesa Civil vistoria edifício em Juiz de Fora](#)
- [Volume de chuvas impressiona em toda a região](#)
- [Ervália e Aracitaba estão isoladas após as chuvas](#)

Moradores ilhados em Rio Pomba

A cidade de Rio Pomba passou por uma situação semelhante à de Tocantins. Moradores da Zona Rural do município ficaram ilhados devido à precariedade da pavimentação que liga à região urbana. Conforme o prefeito Marcos Pascoalino, a drenagem não suporta o volume intenso das chuvas atípicas desta quinta-feira. “O rio do município está dando medo. E eu jamais vi tanta chuva, com mais de 12 horas seguidas. Não existe solo que aguente”, destacou o prefeito.


O município está em situação de alerta, com agentes da Prefeitura prestando apoio aos munícipes de modo contínuo, segundo o prefeito. “A nossa grande preocupação é para que a comunidade diminua a circulação no período da noite, principalmente nas proximidades dos rios”, alertou Pascoalino. Outra consequência da tempestade das últimas horas foi o transbordamento do Rio Pomba, que recebe águas do Rio Formoso.

Tabuleiro dividida com cheia do Rio Formoso



Após transbordamento da PCH em Piau, Rio Formoso não suportou volume de água em Tabuleiro (Foto: Leni Silva)

Em Tabuleiro, cidade que já havia decretado situação de emergência na última terça-feira, as chuvas prejudicaram a circulação da população e impediram, até mesmo, com que algumas pessoas chegassem ao trabalho. É o caso de Leni Silva, que é funcionária de uma fábrica dentro do município. “Eu moro de um lado da cidade e, do outro lado, é a fábrica onde eu trabalho. Não há como transitar, a água já está chegando na rua”, lamenta a moradora, que também afirma que o volume do Rio Formoso está acima das chuvas anteriores, com água invadindo casas em outros locais da cidade, segundo ela.

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02
	Abrangência: Área de Concessão da EMG		

À Rádio CBN, o prefeito de Tabuleiro, Dauro Martins (PP), disse que, por volta das 15h, o nível do rio já estava abaixando e a situação era considerada “sob controle”. Uma obra foi realizada na cidade e, por isso, segundo o chefe do Executivo, apesar do grande volume de chuva, não houve inundação na unidade de saúde do município, muito atingida na época da enchente registrada em 2016. Conforme Dauro, várias pontes foram interditadas e, por esse motivo, muitas pessoas não estão conseguindo acessar a cidade. “Hoje reunimos para avaliarmos medidas e dar suporte aos locais mais afetados. Vamos ver se contratamos mão de obra para a construção destas pontes e recuperação das estradas”, disse ressaltando que a situação mais caótica é na Zona Rural.

Ribeirinhos orientados a deixar moradias em Cataguases

Em situação de emergência desde 25 de janeiro decretada pelo governador Romeu Zema (Novo), o Município de Cataguases esteve em alerta máximo de enchente devido às fortes chuvas da noite de quarta e a madrugada desta quinta-feira (13). Os moradores das áreas de encostas e das partes baixas foram orientados pela Defesa Civil a desocupar as suas casas e buscar alojamentos disponibilizados pela Prefeitura. De acordo com a Agência Nacional de Águas (ANA), entre 20h45 de quarta e 6h15 de quinta, foram acumulados 82,6 milímetros de chuvas, elevando o nível do Rio Pomba a 6,24 metros, conforme registrado às 15h desta quinta.

Conforme o prefeito Willian Lobo de Almeida, a cidade foi castigada pelo volume de chuvas vindo de Guiricema, Guidoal e também da região de Rio Pomba. “Retiramos muitas pessoas de casas que correm o risco de ter desabamento. Tiramos famílias de quatro casas na parte da manhã e estamos sendo notificados para ir a outras residências”, contou o prefeito. Com o volume de água aumentando nas vias do município, a tendência, segundo Almeida, é que alguns pontos da cidade fiquem ilhados. Apesar de registradas cinco ocorrências de queda de encostas, não há vítimas. As aulas da rede municipal de ensino foram suspensas, bem como o atendimento da Policlínica Municipal.

Barragem de Ervália preocupa em Guiricema

Em Guiricema, cidade próxima a Ubá, as enchentes afetaram moradores pela segunda vez em menos de um mês, de acordo com o prefeito da cidade, Ari Lucas de Paula Santos. “Está repetindo a enchente que ocorreu no dia 24 de janeiro. Está vindo nas mesmas condições”, conta. “Estávamos começando a colocar as coisas no lugar, mas voltamos à estaca zero com a segunda enchente.”

A situação está estável, segundo Santos, entretanto, há preocupação em relação à barragem localizada em Ervália, caso seja necessária abertura de suas comportas. “Pelo que sabemos, em uma hora ou duas horas essa água da barragem estará aqui. O Corpo de Bombeiros, o pessoal da Defesa Civil está aqui apoiando. Estamos preocupados com vidas, porque o estrago já foi feito. Muita gente perdeu tudo pela segunda vez.” A cidade decretou estado de emergência e segue em alerta devido ao volume das chuvas.

O prefeito de Ervália, Eloísio de Castro, afirmou que a cidade ficou totalmente isolada por conta das fortes chuvas das últimas horas. Segundo ele, no início do ano, uma cratera se abriu na MGC-356 e interditou totalmente o trecho que liga o município a Coimbra. Porém, um novo rompimento de barreira teria interditado outro ponto da via. “Não temos saída nem para Coimbra e Viçosa, nem para Muriaé. Hoje, nem passando pela estrada de chão não consegue sair de Ervália”, afirmou, em entrevista à rádio CBN Juiz de Fora.

Centro de Recreio foi atingido pelas chuvas



Corpo de Bombeiros foi acionado após inundação em Guiricema (foto: Corpo de Bombeiros)

Em Recreio, a água inundou, principalmente, a região central. Em contato, o prefeito do município, José Maria de Barros (PSB), afirmou que foi a maior chuva na cidade em 28 anos, somando-se ao impacto sofrido pelos ribeirões da cidade. “São ribeirões que recebem a água das bacias daqui, mas que não dão vazão. A informação que temos é que foi mais de 100mm de chuva, o que é muito para a capacidade dos ribeirões”.

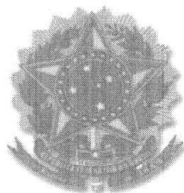
Conforme o prefeito, a informação que chegou ao município é que a chuva persista até domingo, fator que segue mobilizando a administração pública. “Nós criamos um comitê envolvendo a Defesa Civil, a Polícia Militar, a equipe da Secretaria de Obras para estarmos atentos”, assegura.

A moradora Ana Carolina Silva enfrentou dificuldades de locomoção pela manhã, mas, no princípio da tarde desta quinta-feira, conseguiu sair de casa para visitar os pais em outra região do município. De acordo com Ana Carolina, vizinhos compararam as chuvas com a pressão de água em queda de cachoeira. “Um vizinho disse que, por volta das 2h, ele escutou um barulho como se fosse de cachoeira. Quando ele olhou para o lado de fora da casa, a rua já estava toda alagada, e ele não conseguiu dormir mais”, contou.



Fonte: <https://tribunademinas.com.br/noticias/regiao/13-02-2020/fortes-chuvas-castigam-zona-da-mata.html>

9. DECRETOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 5.182-A/2020

Declara situação de EMERGENCIA nas áreas do município de Cataguases, afetadas por chuvas intensas e inundações – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI/02/2016 e dá outras providencias.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestades local, chuvas intensas e inundações em todo o território do município em 23, 24 e 25 de janeiro de 2020, dificultando o acesso dos transportes, isolamento de bairros e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando as ocorrências deste desastre opinou favoravelmente a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como chuvas intensas e inundações conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário construtivo.



Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa Civil Municipal em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações aos desastres, em caso de risco iminente a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver danos;

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população;

Art. 5º. Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor da data de 25 de janeiro de 2010, sendo publicado no painel do saguão do Paço Municipal e no site oficial do município.

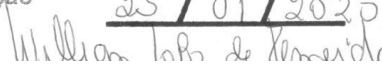
Gabinete do Prefeito em 25 de janeiro de 2020.


WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


CLÁUDIA ALINE DE FARIA VARGAS
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE CATAGUASES
CNPJ: 17.702.499/0001-81
PRAÇA SANTA RITA, 462--CATAGUASES-MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
NO PERÍODO DE:

25 / 01 / 2020





Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício nº. 036/2020

Assunto - Decreto de Emergência

Prezados Senhores,

Com cordiais cumprimentos, apresento Ofício nº 036/2020/GP, onde informo que em face das severas tempestades que assolaram nosso município, especialmente nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, onde ocorreram inundações, deslizamentos em diversos locais da cidade, o que prejudicaram e muito a vida dos munícipes em todos os seguimentos, o município emitiu o Decreto nº 5.182-A publicado no órgão oficial do município, com prazo de até 180 (cento e oitenta).

Apesar de outras cheias, não será emitido outro Decreto, permanecendo os termos de vigência do Decreto 5.182-A.

Atenciosamente.

Cataguases, 13 de março de 2020.



Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal

ENERGISA CATAGUASES
Av. Astolfo Dutra, nº 92
CEP. 36.770-001 - Centro
CATAGUASES - MG



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 13/02/2020
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 014/2020

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Dona Euzébia afetadas por CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Dona Euzébia e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Que a inundação do Rio Pomba, Xopotó e afluentes ocorrida na data de 13/02/2020, a partir das 14:00 horas, em diversas vias públicas do município, principalmente as localizadas a margem do rio, onde resultaram perdas materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Relatório Preliminar de Ocorrência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como das fotografias que com ele vieram todos anexos a este Decreto, o que denota situação favorável à declaração de Situação de Emergência;

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.
Tel.: (32) 3453-1714
E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Que em decorrência da inundação o município de Dona Euzébia/MG, sofreu danos materiais em vias urbanas, pontes em zona rural, danos em estradas rurais, além de outros danos na área agrícola e em estruturas urbanas e rurais; resultando, dentre outras consequências, em centenas de pessoas desalojadas;

Que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC-, relatou a ocorrência deste desastre, sendo favorável à declaração de situação de emergência.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 13.02.2020

DECRETA:

Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira--DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência no Município Dona Euzébia/MG, provocada pelas fortes chuvas e conseqüente inundação.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 3º

Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal/88

Art. 4º

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezibia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2020.

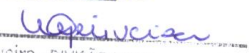


Manoel Franklin Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE
DONA EUZÉBIA
ADM.: 2017/2020

Manoel Franklin Rodrigues

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 13/02/2020


Marisângela C. Oliveira--DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaezebia@gmail.com



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 19/2020

**“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DE ERVÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ervália - MG, **ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso das atribuições legais, na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestade local e chuvas intensas que atingiram todo território do município em 13 de fevereiro de 2020, causando inundações, dificultando o acesso dos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento, com rompimento e destruição de pontes de acesso e impedimento de vias em razão de quedas de barrancos e árvores;

CONSIDERANDO que devido às fortes chuvas, é público e notório que diversas propriedades foram atingidas, afetando diretamente significativa parte dos serviços públicos e particulares do Município;

CONSIDERANDO, ainda que, diversos munícipes encontram-se em estado de vulnerabilidade social, em virtude das fortes chuvas que provocaram a inutilização de imóveis de morada e perda de bens materiais;

CONSIDERANDO a previsão de chuvas contínuas ao decorrer dos próximos dias em nosso Município;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre-FIDE;

CONSIDERANDO que devido às fortes chuvas, os acessos para cidades circunvizinhas se tornou intransitável ou de difícil acesso para a população ervalense;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a função do Gestor Público Municipal é zelar pela dignidade da pessoa humana, bem como observar a predominância dos princípios constitucionais, sobretudo, no presente caso, o da moralidade e eficiência, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos, e atentando-se a situação de calamidade que assola o nosso Município;



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Pública Municipal de Ervália - Minas Gerais, em razão das inúmeras áreas do Município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como 1.1.3.1, 1.2.1.00, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. O Estado de Calamidade Pública vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso se mantenha inalterada a situação que motiva a sua decretação.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução e reconstrução e desobstrução.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º. De acordo como estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinara pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art.5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Ficam suspensas as aulas e o transporte escolar nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020.

Art. 8º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 13 de fevereiro de 2020.

Eloísio Antônio de Castro
Prefeito Municipal de Ervália



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.



DECRETO Nº. 026 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guarani afetadas por Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0”

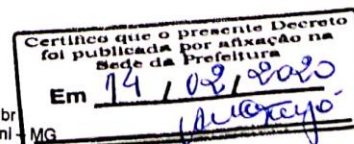
O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que compete ao Município e preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizessem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO, que em decorrência das fortes chuvas nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, no período diurno e noturno, na cidade de Guarani e região, principalmente na cabeceira do Rio Pomba, provocando na área urbana e rural do município o fenômeno inundação, ocasionando danos materiais em áreas públicas e privadas. Em decorrência do desastre, várias pontes foram danificadas, tanto na área urbana quanto rural; prédios públicos, particulares e comerciais foram danificados; a produção agropecuária foi afetada, estradas da zona rural e ruas do município ficaram intransitáveis; houve interrupção na distribuição e abastecimento de água;

CONSIDERANDO, ainda, a extrema urgência na adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Tel: (32) 3575-1622 -e-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br
Praça Antônio Carlos, 10 – Centro – CEP: 36.160-000 Guarani - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no formulário de Informações e Desastre - FIDE e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem a coordenação da COMPEDEC (Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.


II - utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

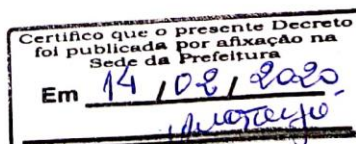
Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.



Paulo César Santos Neves
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemã, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Decreto nº. 09, de 13 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO
Nº DIA 13 / 02 / 2020
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº. 09/2020

"Declara situação de EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas."

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº. 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO as chuvas intensas e precipitações ocorridas em todo o território do Município de Piraúba;

CONSIDERANDO que em decorrência destas chuvas intensas ocorreram os seguintes danos: transbordamento de cursos d'água, enxurradas, alagamentos, desmoronamentos, danificação de estradas, muros, pontes e calçamentos, alagamento de prédios públicos e particulares, residenciais, comerciais e industriais; destruição parcial de redes de esgotos e redes pluviais, dentre outros;

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência destes desastres, é favorável à **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Piraúba/MG, em decorrência dos desastres classificados e codificados como Tempestade Local/Convectiva.

Parágrafo Único - O Formulário de Informações do Desastre - FIDE será publicado em até cinco dias úteis.

Artigo 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, Secretara Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação e/ou verificar risco eminente de desastre;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.


Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 13 de fevereiro de 2020.



Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba/MG

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Empresa: EMG	Área: DEOP	Data: 05/03/2020
	Abrangência: Área de Concessão da EMG		Identificação do Documento: EMG_ISE_02_2020_02

ANEXO I - DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Pára-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

ANEXO II - RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS

Número da Ocorrência	Duração (min)	Total de Clientes	Equipamento	Tipo de Equipamento
30043	15,40	1	16909274	Instalação Transformadora
29436	10,50	1	11910917	Instalação Transformadora
30334	21,40	1	1,1905E+16	RAMAL DE SERVIÇO
29795	43,08	1	5,0905E+14	RAMAL DE SERVIÇO
29008	100,33	1	909107	Instalação Transformadora
29437	26,97	5	1692012	Seccionador
29166	90,55	1	1000183230	Cliente Isolado
30246	92,57	1	1000941401	Cliente Isolado
29550	96,27	1	5,60537E+15	RAMAL DE SERVIÇO
29381	101,27	1	1000515535	Cliente Isolado
30356	104,75	1	1000763435	Cliente Isolado
28638	111,52	1	1000191103	Cliente Isolado
29502	113,28	1	1000186342	Cliente Isolado
29433	130,50	1	1000004080	Cliente Isolado
29255	147,70	1	6309430	Instalação Transformadora
30109	159,85	1	562228	Seccionador
29844	162,88	1	1000509977	Cliente Isolado
29294	222,97	1	1000866334	Cliente Isolado
29385	242,22	1	809625	Instalação Transformadora
30122	163,23	2	82167	Seccionador
29544	132,07	2	82167	Seccionador
29868	139,98	2	602802	Seccionador
29119	139,92	2	15909008	Instalação Transformadora
29787	184,00	2	16909010	Instalação Transformadora
29926	127,70	3	16909142	Instalação Transformadora
29291	528,90	1	832033	Seccionador
30388	706,08	1	82440	Seccionador
29862	810,58	1	8309035	Instalação Transformadora
29767	87,60	18	560143	Seccionador
29147	140,90	14	1192201	Seccionador
29574	649,00	3	16909142	Instalação Transformadora
30404	699,22	3	5609932	Instalação Transformadora
29546	178,75	13	1192201	Seccionador
29105	154,85	17	5605371	Instalação Transformadora
30319	1.626,27	2	5,6055E+15	RAMAL DE SERVIÇO
29191	246,88	19	1192298	Seccionador
30260	570,00	55	560151	Seccionador
29485	726,63	7	5609217	Instalação Transformadora



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 05/03/2020

Empresa: EMG

Área: DEOP

Identificação do Documento:
EMG_ISE_02_2020_02

Abrangência: Área de Concessão da EMG

Número da Ocorrência	Duração (min)	Total de Clientes	Equipamento	Tipo de Equipamento
30381	176,65	30	602826	Seccionador
30414	78,20	107	560212	Seccionador
29828	936,52	8	709566	Instalação Transformadora
29489	299,93	33	1190077	Seccionador
29883	1.117,00	100	11905099	Instalação Transformadora
29956	1.083,13	3434	GNI	Subestação Elétrica
29681	202,00	77	5605315	Instalação Transformadora
29098	222,68	246	560808	Seccionador
29178	121,33	195	1192090	Seccionador
29885	784,92	29	6009976	Instalação Transformadora
29835	92,98	327	50054	Seccionador
29910	129,58	497	560058	Seccionador
30260	570,00	381	560151	Seccionador
29093	2.072,00	38	809428	Instalação Transformadora
29886	1.536,00	162	5605213	Instalação Transformadora

ANEXO III - MAPA GEOELÉTRICO

